



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2021/2024

São José do Barreiro, 22 de junho de 2021.

OF.GP. N.º 41/2021

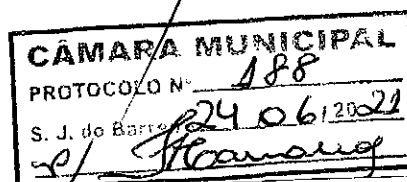
Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, respostas dos requerimentos n.º s  
69 ao 76/2021, conforme solicitado no Ofício n.º 041, desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ver. DJALMA SANTOS ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro - SP





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

São José do Barreiro, 22 de junho de 2021.

REF: Requerimento n.º 71/2021

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 71/2021, encaminho a  
Vossa Excelência os seguintes documentos:

1 – Cópias dos contratos 2020 e 2021

2 – R\$ 11.304,96 por mês (2020)

R\$ 16.272,00 por mês (2021), incluído Praça Cel. Cunha Lara, conforme cláusula

4.<sup>a</sup>;

3 – vide cláusula 4.<sup>a</sup> (2020) e cláusula 4.<sup>a</sup> (2021).

Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal



**CONTRATO Nº 087/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Bento Teixeira, 45, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO BARREIRO, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.200.623/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9, CPF. 310.444.358-01, residente e domiciliado nesta cidade de SÃO JOSÉ DO BARREIRO, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATADO**, e, de outro lado, a Empresa **G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, portadora do CNPJ nº **13.703.318/0001-80**, com sede à Rua Mil e Quarenta e Dois, nº 15, Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP 27.210-165, representada por sua titular **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 078.976.727-94, residente no mesmo endereço acima epigrafado, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1.ª – OBJETO:** O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE AGENTES DE APOIO, PARA CONTROLE DE ACESSO E AFERIÇÃO DE TEMPERATURA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP.**

**CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO:** A vigência deste instrumento contratual será de 100 (cem) dias a contar da data de assinatura dele, podendo ser renovado conforme Lei vigente;

**CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 37.683,20 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) pagos até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido, mediante apresentação de nota fiscal.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA 4.ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os agentes de apoio uniformizados e treinados para a execução das atividades nas barreiras sanitárias, seguindo o seguinte:

- Os agentes deverão estar uniformizados com identificação da Empresa e com os equipamentos de proteção individual necessários para execução do controle de acesso e aferição da temperatura;
- Os agentes serão distribuídos nas barreiras sanitárias de domingo a domingo, das 08h às 17hrs;
- Deverá ter 4 (quatro) agentes de apoio nas barreiras sanitárias, sendo 2 (dois) no portal de acesso à Avenida Fortunato Lobão, e 2 (dois) no portal de acesso ao bairro de Formoso, devendo ser respeitado a solicitação do setor responsável pela execução deste instrumento contratual;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- A responsabilidade pela Gestão das equipes que trabalharão na barreira sanitária, será única e exclusiva, por parte da **CONTRATADA**, seguindo as informações expostas pela equipe responsável pela execução deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A **CONTRATANTE** se compromete a executar os pagamentos na data anteriormente ajustada neste instrumento, devendo informar à **CONTRATADA**, os responsáveis pela fiscalização e execução deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | UNIDADE | ELEMENTO                       |
|-------|---------|--------------------------------|
| 05    | 01      | 3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.310 |

**CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da **CONTRATANTE**, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Bananal, para a solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Barreiro, 02 de julho de 2020.

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Raquel Gomes da Silva Reis*  
**CONTRATADA – G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**  
**RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG.  
CPF.

Nome:  
RG.  
CPF.

SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

Relação de Empenhos Emitidos

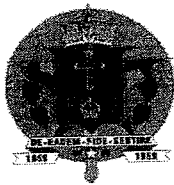
Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

| Empenho                                                    | Tipo | Processo | Nº da AF/Ano | Data  | Vlr. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago      | Apagar | Conta | Funcional   | Recurso         | Pro/At | Dot. | Elemento              | Credor/Contrato de Dívida              |
|------------------------------------------------------------|------|----------|--------------|-------|--------------|---------|-----------|-----------|--------|-------|-------------|-----------------|--------|------|-----------------------|----------------------------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO |      |          |              |       |              |         |           |           |        |       |             |                 |        |      |                       |                                        |
| 2909                                                       | G    |          | 1354/2020    | 24/07 | 37.683,20    | 0,00    | 37.683,20 | 37.683,20 | 0,00   | 47114 | 10.305.0010 | 0.05.312 (0312) | 2.041  | 271  | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 812006 - G&R SERVICOS DE SEGURANCAELET |
| Total do Dia:                                              |      |          |              |       | 37.683,20    | 0,00    | 37.683,20 | 37.683,20 | 0,00   |       |             |                 |        |      |                       |                                        |
| Total da Entidade:                                         |      |          |              |       | 37.683,20    | 0,00    | 37.683,20 | 37.683,20 | 0,00   |       |             |                 |        |      |                       |                                        |
| Total do Período:                                          |      |          |              |       | 37.683,20    | 0,00    | 37.683,20 | 37.683,20 | 0,00   |       |             |                 |        |      |                       |                                        |

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 21/06/2021

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Luiz Alberto D'Avila  
Contador - 1SP-192015/O-1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

**PROCESSO DE COMPRAS: N° 033/2021**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA N° 032/2021**

**CONTRATO: N° 039/2021**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Bento Teixeira, 45, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO BARREIRO, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.200.623/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, agente político, RG. 42.679.792-9, CPF. 310.444.358-01, residente e domiciliado nesta cidade de SÃO JOSÉ DO BARREIRO, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATADO**, e, de outro lado, a Empresa **G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 13.703.318/0001-80, com sede à Rua Mil e Quarenta e Dois, nº 15, Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP 27.210-165, representada por sua titular **RAQUEL GOMES DA SILVA REIS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 078.976.727-94, residente no mesmo endereço acima epigrafado, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1.ª – OBJETO:** O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE AGENTES DE APOIO, PARA CONTROLE DE ACESSO E AFERIÇÃO DE TEMPERATURA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP E DISPERSÃO DE AGLOMERAÇÕES NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA.**

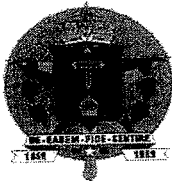
**CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO:** A vigência deste instrumento contratual será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura dele, podendo ser renovado conforme Lei vigente;

**CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 48.816,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais), pagos até o 10º dia útil subsequente ao mês vencido, mediante apresentação de nota fiscal.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA 4.ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os agentes de apoio uniformizados e treinados para a execução das atividades nas barreiras sanitárias, seguindo o seguinte:

- Os agentes deverão estar uniformizados com identificação da Empresa e com os equipamentos de proteção individual necessários para execução do controle de acesso e aferição da temperatura;
- Os agentes das barreiras serão distribuídos de domingo a domingo, das 08h às 17hrs;
- Os agentes que ficarão na praça Coronel Cunha Lara assumirão o posto às sextas e sábados, das 20h00 às 03h00 do dia seguinte;
- Deverá ter 2 (dois) agentes de apoio por barreira sanitária, devendo ser respeitado a solicitação do setor responsável pela execução deste instrumento contratual;
- Os agentes que trabalharão na praça Coronel Cunha Lara, deverão estar uniformizados e identificados com crachá;
- A responsabilidade pela Gestão das equipes que trabalharão na barreira sanitária, será única e exclusiva, por parte da **CONTRATADA**, seguindo as informações expostas pela equipe responsável pela execução deste instrumento contratual.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

**CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE se compromete a executar os pagamentos na data anteriormente ajustada neste instrumento, devendo informar à CONTRATADA, os responsáveis pela fiscalização e execução deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | UNIDADE | ELEMENTO                       |
|-------|---------|--------------------------------|
| 05    | 01      | 3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.310 |
| 05    | 01      | 3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.303 |
| 05    | 01      | 3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.312 |

**CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Bananal, para a solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Barreiro, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA – G&R SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
RAQUEL GOMES DA SILVA REIS  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG.  
CPF.

Nome:  
RG.  
CPF.

| Empenho                                                                                                                                                                                                     | Tipo | Processo | Nº da AF/Ano | Data  | Vir. Empenho | Anulado | Liquidado | Pago      | A pagar | Conta | Funcional   | Recurso         | Pro/At | Dot. | Elemento              | Credor/Contrato de Dívida                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------|-------|--------------|---------|-----------|-----------|---------|-------|-------------|-----------------|--------|------|-----------------------|------------------------------------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO                                                                                                                                                  |      |          |              |       |              |         |           |           |         |       |             |                 |        |      |                       |                                          |
| 163                                                                                                                                                                                                         | G    |          | 91/2021      | 15/01 | 48.816,00    | 0,00    | 48.816,00 | 48.816,00 | 0,00    | 47114 | 10.305.0010 | 0.05.312.000000 | 2.041  | 271  | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 812006 - G&R SERVICOS DE SEGURANCA ELETI |
| DESPESA EMPENHADA PARA FORNECIMENTO DE AGENTES DE APOIO E AFERIÇÃO DE TEMPERATURA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP E DISPERSÃO DE AGLOMERAÇÕES NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA. |      |          |              |       |              |         |           |           |         |       |             |                 |        |      |                       |                                          |
| Total do Dia:                                                                                                                                                                                               |      |          |              |       | 48.816,00    | 0,00    | 48.816,00 | 48.816,00 | 0,00    |       |             |                 |        |      |                       |                                          |
| Total da Entidade:                                                                                                                                                                                          |      |          |              |       | 48.816,00    | 0,00    | 48.816,00 | 48.816,00 | 0,00    |       |             |                 |        |      |                       |                                          |
| Total do Período:                                                                                                                                                                                           |      |          |              |       | 48.816,00    | 0,00    | 48.816,00 | 48.816,00 | 0,00    |       |             |                 |        |      |                       |                                          |

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 21/06/2021

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Luiz Alberto D'Ávila  
Contador - 1SP-192015/O-1